

7.9 Uma vez aprovadas as amostras do licitante, o TJCE decidirá a seu critério, sobre a necessidade de realizar inspeção(es) no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do(s) licitante(s) e no(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) no transporte dos alimentos.

7.10 Durante a inspeção, o TJCE poderá requisitar a presença de um membro da Vigilância Sanitária ou de outro órgão apto a verificar as condições de higienização e segurança alimentar do(s) estabelecimento(s)/veículo(s) do(s) licitante(s).

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas a execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas neste termo de referência, pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

- I)** O não cumprimento de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
- II)** O cumprimento irregular de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
- III)** A lentidão do seu cumprimento, levando o gestor da ata de registro de preços a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV)** O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V)** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao gestor da ata de registro de preços;
- VI)** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;
- VII)** O desatendimento das determinações regulares do Gestor da Ata de Registro de Preços, assim com as de seus superiores;
- VIII)** O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto.

8.1.1 Quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado serão passíveis de punição, devendo a autoridade competente decidir, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado ao TJCE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora.

8.2 O Gestor da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio, todas ocorrências relacionadas a execução do objeto, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

8.3 As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal do licitante, poderão ser de:

- I)** Advertência;
- II)** Multa, na forma prevista neste termo de referência;
- III)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- V)** Cancelamento do registro de preços.

8.4 A sanção administrativa prevista no inciso II do item anterior, será aplicada da seguinte forma:

- I)** Multa sobre o valor da ordem de fornecimento, de:
 - a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, para atrasos injustificados na entrega dos produtos descritos nas "OFs", no caso de atrasos de até 05 (cinco) dias corridos;
 - b)** 1% (um por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), para atrasos injustificados na entrega dos produtos descritos nas "OFs", no caso de atrasos superiores a 05 (cinco) dias corridos.
- II)** Multa sobre o valor da ordem de fornecimento, de:
 - a)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, os produtos descritos nas "OFs" forem entregues de forma fracionada, no caso de atraso na complementação de até 05 (cinco) dias corridos;
 - b)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, os produtos descritos nas "OFs" forem entregues de forma fracionada, no caso de atraso na complementação superior a 5 (cinco) dias corridos;
- III)** Multa sobre o valor da ordem de fornecimento, contabilizada após o término do prazo para regularização da falta, de:
 - a)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, quando os produtos descritos nas "OFs" forem entregues com as especificações ou prazos de validade (quando exigido) em desacordo com o estabelecido no termo de referência, no caso de atraso na regularização da falta de até 05 (cinco) dias corridos;
 - b)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), quando os produtos descritos nas "OFs" forem entregues com as especificações ou prazos de validade (quando exigido) em desacordo com o estabelecido no termo de referência, no caso de atraso na regularização da falta superior a 05 (cinco) dias corridos.



IV) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de serem constatadas irregularidades no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do(s) fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) de transporte(s) dos alimentos, que venham a por em risco a saúde dos consumidores dos produtos licitados.

V) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de inexecução total do pacto.

8.4.1 O Gestor da Ata de Registros de Preços poderá considerar como falta grave e motivo suficiente para o cancelamento da ata de registro de preços, os atrasos frequentes ou superiores a 10 (dez) dias na entrega ou no adimplemento/regularização das falhas de fornecimento, quando, para tanto, o fornecedor não apresentar justificativa plausível, bem como se forem constatadas irregularidades no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do(s) fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) transporte(s) dos alimentos, que venham a por em risco a saúde dos consumidores dos produtos licitados.

8.5 As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

8.6 As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

8.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito a defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

9.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação, definitiva do fornecimento. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

9.3 O empenho não obrigará o Tribunal de Justiça a requisitar a totalidade dos produtos descritos na respectiva nota de empenho, ficando a sua contratação condicionada ao consumo (demanda) da Creche Escola do Poder Judiciário e de outras unidades consumidoras dos produtos licitados. Da mesma forma, não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos, ficando este condicionado ao atendimento das exigências contidas no item 9.1 deste termo de referência.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Menor preço global por lote, porém deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes/origens de cada um dos produtos que compõe os lotes, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

11.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

11.3 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

11.4 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

11.5 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

11.6 Manter durante o fornecimento as mesmas condições da habilitação.

11.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Oferecer para registro de preços demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

12.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

12.3 Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

12.4 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12.5 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.6 Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

13. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

14. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

15. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.

ANEXO 02

CONDIÇÕES, REGRAS E INFORMAÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO

Início do fornecimento	Após o envio da primeira ordem de fornecimento, que se dará após o empenho dos valores destinados ao pagamento do fornecedor.
Prazo p/ fornecimento	48h (quarenta e oito horas), contadas após o envio das "OFs", que será feito através de e-mail e, em casos excepcionais, por fax/telefone. Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data limite indicada pela unidade requisitante.
Periodicidade e quantidade por fornecimento	Semanalmente. Será respeitada a quantidade mínima por fornecimento equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Endereço para entrega e horários de recebimento	CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará, CEP 60812-230, FONE: (85) 3273.1479. SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325. De segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Condições para recebimento	Os produtos só serão recebidos pelo total constante nas "OFs" e, se atendidas todas as condições estabelecidas no edital e termo de referência. No ato da entrega, será feita avaliação da qualidade do produto sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.
Transporte e demais serviços de entrega	Devem ser utilizados pessoal com fardamento, veículos e equipamentos apropriados, tudo conforme exigências contidas no edital do pregão eletrônico, termo de referência e ata de registro de preços.
Garantia	Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, estes deverão ser entregues com pelo menos 80% da sua vida útil.
Observação	As informações aqui elencadas não excluem a obrigatoriedade do licitante observar todas as regras e condições para o fornecimento, contidas no edital e no termo de referência.

ANEXO 03

(Preenchimento do TJCE)

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX
NOTA DE EMPENHO Nº XXXX**

Autorizamos a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XX.XXXX.XXX/XXXX-XX**, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX**, e da **Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX**, pelos preços registrados.

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXXXX	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
2	XXXXXX	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
TOTAL						R\$ X,XX

Fortaleza, ____ de _____ de 201 ____

(Responsável pela emissão)
(Cargo na Unidade Requisitante)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO

PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	48 (quarenta e oito) horas após o envio da ORDEM DE FORNECIMENTO ao fornecedor, confirmada por e-mail e/ou telefone/fax. Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: XX/XX/XXXX .
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ENDEREÇO PARA ENTREGA	CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará, CEP 60812-230, FONE: (85) 3273.1479. SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325.
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47

ANEXO 04

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	400	R\$ 2,91	R\$ 1.164,00
2.	ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	440	R\$ 2,27	R\$ 998,80
3.	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	150	R\$ 2,89	R\$ 433,50
4.	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80	R\$ 2,33	R\$ 186,40
5.	ALFACE CRÉSPA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	80	R\$ 1,07	R\$ 85,60
6.	BULBO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
7.	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1600	R\$ 2,19	R\$ 3.504,00
8.	BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	700	R\$ 2,92	R\$ 2.044,00
9.	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	160	R\$ 2,23	R\$ 356,80
10.	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	150	R\$ 2,51	R\$ 376,50
11.	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	90	R\$ 6,33	R\$ 569,70
12.	CEBOLA SEM RÉSTIA, <i>IN NATURA</i> , TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	260	R\$ 2,97	R\$ 772,20
13.	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
14.	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	440	R\$ 2,74	R\$ 1.205,60
15.	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
16.	COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
17.	COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	160	R\$ 1,33	R\$ 212,80
18.	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50
19.	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	90	R\$ 6,97	R\$ 627,30
20.	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, <i>IN NATURA</i> , CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	260	R\$ 2,97	R\$ 772,20
21.	GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	200	R\$ 3,66	R\$ 732,00
22.	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	10000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
23.	LIMÃO DO TIPO COMUM, <i>IN NATURA</i> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	240	R\$ 2,37	R\$ 568,80
24.	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, <i>IN NATURA</i> , TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	360	R\$ 4,17	R\$ 1.501,20
25.	MACAXEIRA - MEDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	90	R\$ 1,63	R\$ 146,70
26.	MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	260	R\$ 1,37	R\$ 356,20
27.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, <i>IN NATURA</i> , CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	480	R\$ 1,18	R\$ 566,40
28.	MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	460	R\$ 2,37	R\$ 1.090,20
29.	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	360	R\$ 3,57	R\$ 1.285,20

30.	QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	600	R\$ 18,83	R\$ 11.298,00
31.	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
32.	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
33.	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	90	R\$ 3,47	R\$ 312,30
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 43.839,90

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$ 4,73	R\$ 5.676,00
2.	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$ 8,77	R\$ 10.524,00
3.	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$ 4,76	R\$ 5.712,00
4.	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$ 4,74	R\$ 5.688,00
5.	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$ 10,13	R\$ 12.156,00
6.	POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
7.	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$ 9,53	R\$ 11.436,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 61.872,00

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CARNE BOVINA, ALCATRA, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE <i>IN NATURA</i>) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	900	R\$ 20,27	R\$ 18.243,00
2.	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM CUBOS PEQUENOS, RESFRIADA (SE <i>IN NATURA</i>) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	700	R\$ 16,23	R\$ 11.361,00
3.	CARNE BOVINA, LAGARTO, SEM PELE E SEM GORDURA, RESFRIADA (SE <i>IN NATURA</i>) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	600	R\$ 15,87	R\$ 9.522,00
4.	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM ISCAS, RESFRIADA (SE <i>IN NATURA</i>) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	700	R\$ 16,23	R\$ 11.361,00
5.	CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM PELE E SEM GORDURA, MÓIDA, RESFRIADA (SE <i>IN NATURA</i>) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	400	R\$ 14,23	R\$ 5.692,00
6.	COXAS E SOBRECOCAS DE FRANGO, TAMANHO MÉDIO, CONGELADAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
7.	FILÉ DE PEIXE, PARGO, TAMANHO MÉDIO, SEM ESPINHAS, CONGELADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	400	R\$ 13,80	R\$ 5.520,00
8.	OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNID, PLÁSTIFICADOS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	2000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
9.	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO, CONGELADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1400	R\$ 8,93	R\$ 12.502,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 97.031,00

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam apenas informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “Item”, “Descrição do Material”, “Und.”, “Qtd”, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



ANEXO 05

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2012

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. _____, nesta data, cópia do Edital n.º / 20____, do TJCE.

_____ de _____ de 2012.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º _____/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

ANEXO 07

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____



ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2012

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO 09

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2012, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

 A Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.2.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 55/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 55/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 55/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 55/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seus Secretários de Administração e Geral, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2012, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas Resoluções N.º 03 e N.º 04 de 06/03/2008 e Resolução N.º 08 de 08/07/2009, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01 e 04, do Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2012.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2012 e a proposta da licitante vencedora devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	400	R\$	R\$
2.	ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	440	R\$	R\$
3.	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	150	R\$	R\$
4.	ACELGÃ DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80	R\$	R\$
5.	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	80	R\$	R\$
6.	ALHO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	500	R\$	R\$
7.	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1600	R\$	R\$
8.	BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	700	R\$	R\$
9.	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	160	R\$	R\$
10.	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	150	R\$	R\$
11.	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	90	R\$	R\$

12.	CEBOLA SEM RÉSTIA, <i>IN NATURA</i> , TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	260	R\$	R\$
13.	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	300	R\$	R\$
14.	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	440	R\$	R\$
15.	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	200	R\$	R\$
16.	COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	300	R\$	R\$
17.	COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	160	R\$	R\$
18.	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	150	R\$	R\$
19.	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	90	R\$	R\$
20.	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, <i>IN NATURA</i> , CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	260	R\$	R\$
21.	GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	200	R\$	R\$
22.	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	10000	R\$	R\$
23.	LIMÃO DO TIPO COMUM, <i>IN NATURA</i> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	240	R\$	R\$
24.	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, <i>IN NATURA</i> , TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	360	R\$	R\$
25.	MACAXEIRA - MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	90	R\$	R\$
26.	MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	260	R\$	R\$
27.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, <i>IN NATURA</i> , CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	480	R\$	R\$
28.	MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	460	R\$	R\$
29.	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	360	R\$	R\$
30.	QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	600	R\$	R\$
31.	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	600	R\$	R\$
32.	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100	R\$	R\$
33.	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, <i>IN NATURA</i> , GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	90	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$	R\$
2.	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$	R\$
3.	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$	R\$
4.	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$	R\$
5.	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$	R\$
6.	POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$	R\$
7.	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS OU 500 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1200	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$

Fornecedor:
 CNPJ:
 Endereço:
 Classificação Quantidade Material Preço
 Unitário(R\$)

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CARNE BOVINA, ALCATRA, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE <i>IN NATURA</i>) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	900	R\$	R\$
2.	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM CUBOS PEQUENOS, RESFRIADA (SE <i>IN NATURA</i>) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	700	R\$	R\$
3.	CARNE BOVINA, LAGARTO, SEM PELE E SEM GORDURA, RESFRIADA (SE <i>IN NATURA</i>) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	600	R\$	R\$
4.	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM ISCAS, RESFRIADA (SE <i>IN NATURA</i>) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	700	R\$	R\$
5.	CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM PELE E SEM GORDURA, MOÍDA, RESFRIADA (SE <i>IN NATURA</i>) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	400	R\$	R\$
6.	COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO, TAMANHO MÉDIO, CONGELADAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1000	R\$	R\$
7.	FILE DE PEIXE, PARGO, TAMANHO MÉDIO, SEM ESPINHAS, CONGELADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	400	R\$	R\$
8.	OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNID. PLASTIFICADOS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	2000	R\$	R\$
9.	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILE DE FRANGO, CONGELADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1400	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
 Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325
 Diretor da Divisão de Material – (85) 3207-7494
 Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (CRECHE FELISBELA BENVINDA GUIMARÃES)

Rua Roberto Silva, 70
 Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE / CEP: 60.812-230 – fone (85) 3273-1479
 Diretora – ANA LARISSA SAMPAIO NUNES LEITE
 Nutricionista – GERUSA MATIAS DOS SANTOS

3.1.1. O recebimento dos gêneros/mercadorias, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

3.2. Prazos e formas para fornecimento:

3.2.1. Os fornecimentos dos gêneros alimentícios serão feitos segundo as informações contidas nas "Ordens de Fornecimento - OFs", cujo modelo está definido no anexo 03 do edital do pregão eletrônico nº 55/2012. Referido documento, indicará a descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com as amostras aprovadas, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

3.2.2. As "OFs" serão expedidas pelo Serviço de Almoxarifado do TJCE ou pela Creche Escola do Poder Judiciário, as quais serão encaminhadas ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

3.2.3. As "OFs" serão expedidas e encaminhadas semanalmente (preferencialmente as quintas feiras), e respeitarão a quantidade mínima por fornecimento equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As

requisições deverão ser atendidas em até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do seu envio ao(s) fornecedor(es), exceto se, por conveniência exclusiva do TJCE, for solicitado que os produtos sejam entregues em data posterior, a ser definida pela unidade requisitante.

3.2.3.1. Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

3.3. Regras e condições para o fornecimento:

3.3.1. Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do Anexo 01 - Termo de Referência do edital do pregão eletrônico nº 55/2012, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.3.2. Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, no mínimo, as seguintes instruções:

I. Utilizar veículos de transporte de alimentos em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros; as cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas, outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem animais;

II. Os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para os alimentos, devendo ser periodicamente desinfetados juntamente com o veículo de transporte;

III. Os gêneros alimentícios devem ser transportados em veículos fechados, protegidos da incidência de raios solares, colocados sobre prateleiras ou estrados de material lavável, de modo a evitar contato com o piso do veículo, reduzindo o risco de danos e de contaminação.

IV. Os produtos de origem animal ou outros que sejam apresentados em estado refrigerado, resfriado ou congelado devem ser transportados em carros providos de equipamentos de controle de temperatura, de modo que sejam garantidas as condições adequadas de conservação;

V. Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar riscos de contaminação, e devem manter as condições de acordo com as especificações dos produtos transportados, como: refrigeração entre 4 graus e 6 graus Celsius, resfriamento entre 6 graus e 10 graus Celsius e congelamento de aproximadamente -18 (menos dezoito) graus e nunca superior a -15 (menos quinze) graus Celsius.

3.3.3. Nas embalagens dos produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.3.3.1. Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, estes deverão possuir, na data de entrega, pelo menos 80% da sua vida útil (validade).

3.3.4. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessária, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias à proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte, devendo, para tanto, ser observada a regulamentação emanada pela Instrução Normativa Conjunta nº 09, de 12 de novembro de 2002 (ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MIC - Ministério da Indústria e do Comércio).

3.3.5. Para os itens descritos no lote I, será facultativo a indicação da(s) marca(s)/fabricante(s), desde que seja(m) indicada(s) a(s) origem(ns) dos mesmos. No caso das carnes congeladas, ovos e queijos serão obrigatórios a apresentação dos respectivos selos de inspeção federal. Para as carnes resfriadas e refrigeradas deverão ser indicados os nomes dos frigoríficos de abate dos animais.

3.3.6. Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.7. Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos.

3.4. Critérios de recebimento e aceitação do objeto:

3.4.1. A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado / Creche Escola, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2. O recebimento dos produtos se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços e será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.

3.4.3. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4.4. A avaliação da qualidade dos produtos será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas no anexo 04 do edital do pregão eletrônico nº 55/2012) e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.

3.4.5. Será rejeitado o produto que haja sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, defeito de fabricação ou em consequência de outros agentes.

3.4.1. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada produto, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

4.3. Cuidar para que os produtos definidos nesta Ata tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

4.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

4.5. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação desta Ata.

4.6. Manter durante o fornecimento as mesmas condições da habilitação.

4.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Oferecer para registro de preços demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2. Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

5.3. Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.4. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

5.5. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.6. Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de comprovação de regularidade com fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

6.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

6.3. O empenho não obrigará o Tribunal de Justiça a requisitar a totalidade dos produtos descritos na respectiva nota de empenho, ficando a sua contratação condicionada ao consumo (demanda) da Creche Escola do Poder Judiciário e de outras unidades consumidoras dos produtos licitados. Da mesma forma, não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos, ficando este condicionado ao atendimento das exigências contidas no item 6.1 desta Ata.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1. Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.500.21360.22.33903000.70.2.20

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas a execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas nesta Ata, pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

- I) O não cumprimento de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
- II) O cumprimento irregular de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
- III) A lentidão do seu cumprimento, levando o gestor da ata de registro de preços a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao gestor da ata de registro de preços;
- VI) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;
- VII) O desatendimento das determinações regulares do Gestor da Ata de Registro de Preços, assim com as de seus superiores;
- VIII) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto.

11.1.1. Quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado serão passíveis de punição, devendo a autoridade competente decidir, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado ao TJCE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora.

11.2. O Gestor da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio, todas ocorrências relacionadas a execução do objeto, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

11.3. As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal do licitante, poderão ser de:

- I) Advertência;
- II) Multa, na forma prevista nesta Ata;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- V) Cancelamento do registro de preços.

11.4. A sanção administrativa prevista no inciso II do item anterior será aplicada da seguinte forma:

- I) Multa sobre o valor da ordem de fornecimento, de:
 - a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, para atrasos injustificados na entrega dos produtos descritos nas "OFs", no caso de atrasos de até 05 (cinco) dias corridos;
 - b) 1% (um por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), para atrasos injustificados na entrega dos produtos descritos nas "OFs", no caso de atrasos superiores a 05 (cinco) dias corridos.
- II) Multa sobre o valor da ordem de fornecimento, de:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, os produtos descritos nas "OFs" forem entregues de forma fracionada, no caso de atraso na complementação de até 05 (cinco) dias corridos;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, os produtos descritos nas "OFs" forem entregues de forma fracionada, no caso de atraso na complementação superior a 5 (cinco) dias corridos;
- III) Multa sobre o valor da ordem de fornecimento, contabilizada após o término do prazo para regularização da falta, de:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, quando os produtos descritos nas "OFs" forem entregues com as especificações ou prazos de validade (quando exigido) em desacordo com o estabelecido no Anexo 01 - termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 55/2012, no caso de atraso na regularização da falta de até 05 (cinco) dias corridos;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), quando os produtos descritos nas "OFs" forem entregues com as especificações ou prazos de validade (quando exigido) em desacordo com o estabelecido no Anexo 01 - termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 55/2012, no caso de atraso na regularização da falta superior a 05 (cinco) dias corridos.
- IV) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de serem constatadas irregularidades no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do(s) fornecedor(es) ou no(s)

veículo(s) de transporte(s) dos alimentos, que venham a por em risco a saúde dos consumidores dos produtos licitados.

V) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de inexecução total do pacto.

11.5. O Gestor da Ata de Registros de Preços poderá considerar como falta grave e motivo suficiente para o cancelamento da ata de registro de preços, os atrasos frequentes ou superiores a 10 (dez) dias na entrega ou no adimplemento/regularização das falhas de fornecimento, quando, para tanto, o fornecedor não apresentar justificativa plausível, bem como se forem constatadas irregularidades no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do(s) fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) transporte(s) dos alimentos, que venham a por em risco a saúde dos consumidores dos produtos licitados.

11.6. As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

11.7. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

11.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito a defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio – (85) 3207-7490/3207-7492.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE

SECRETÁRIO GERAL – CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
